

LEI MUNICIPAL N.º 813//2016**Em, 13 de Junho de 2016**

Denomina-se de Miguel Claudino de Souza a Academia ao Ar livre, localizada no Bairro Antônio Bento de Moraes em Santa Luzia-PB, e dá outras providências.

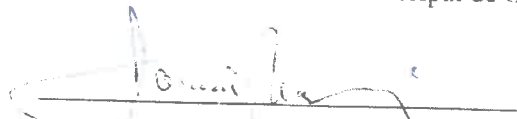
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de SANTA LUZIA, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Denomina-se de Miguel Claudino de Souza(Miguelzinho) a Academia ao Ar livre, localizada no Bairro Antônio Bento de Moraes em Santa Luzia-PB

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, 13 de Junho de 2016.



-José Ademir Pejeira de Moraes

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 814//2016**Em, 13 de Junho de 2016**

Denomina-se de Manoel Abênio Cabral a Rua Projetada 13, do Loteamento Luar Santa Luzia, localizado na saída para Patos-PB, no Bairro Nossa Senhora de Fátima em Santa Luzia-PB, e dá outras providências.

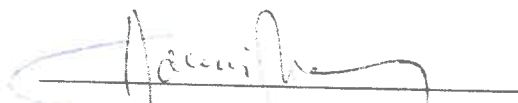
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de SANTA LUZIA, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Denomina-se de Manoel Abênio Cabral a Rua Projetada 13, do Loteamento Luar Santa Luzia, localizado na saída para Patos-PB, no Bairro Nossa Senhora de Fátima em Santa Luzia-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, 13 de Junho de 2016.



José Ademir Pereira de Moraes

Prefeito Municipal